

INICIATIVA
Vereador Lucena Filho
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Deila Poliana
VISTO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
(Lei n° 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 31/03/06
João Antônio Soares
VISTO

Lei N.º 1.286

De 28 de março de 2006

ALTERA A LEI N.º 392/1981, QUE
DENOMINA DE RUA BENEDITO
FERNANDES VIEIRA, A RUA "E" DO
PROLONGAMENTO JARDIM
ATLÂNTICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O Art. 1º, da Lei n.º 392, de 25 de novembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de **RUA BENEDITO FERNANDES VIEIRA**, a rua "e" do Loteamento Jardim Atlântico e seu prolongamento, com início no lote n.º 1, da quadra n.º 21, do Loteamento Jardim Jericó na Praia de Camboinha, deste Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de março de 2006; 184º da Independência, 117º da República e 50º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito